

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 34/95

De 28 de março de 1995

Concede abono aos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º.- A exemplo da medida tomada pelo Chefe do Executivo deste Município, fica concedido um abono de 16% (dezesesseis por cento), calculados sobre os valores do mês de janeiro de 1995, aos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive inativos e pensionistas, excluída a referência "SM".

Parágrafo único - Diante do abono concedido, os valores da escala de referências passam a ser os seguintes, a contar de 1º de março de 1995.

REFERÊNCIAS	VALOR - R\$
=====	=====
SM - .....	70,00
01 - .....	209,00
02 - .....	234,00
03 - .....	262,00
04 - .....	294,00
05 - .....	329,00
06 - .....	368,00
07 - .....	413,00
08 - .....	462,00
09 - .....	517,00
10 - .....	579,00
11 - .....	649,00
12 - .....	727,00
13 - .....	814,00
14 - .....	912,00

Artigo 2º - O valor do salário família será reajustado nos termos da legislação vigente.

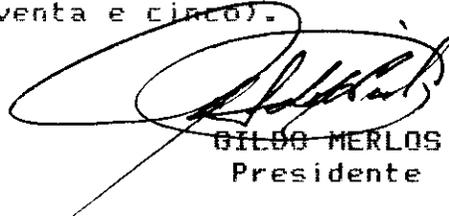


Artigo 3º - As pensões das viúvas e dependentes, contribuintes ou não da previdência social, sob a denominação de regime de pensionistas, serão reguladas pelas disposições legais vigentes.

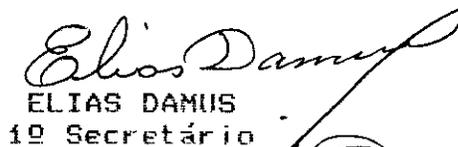
Artigo 4º - As despesas com a execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento do corrente exercício, do Poder Legislativo.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

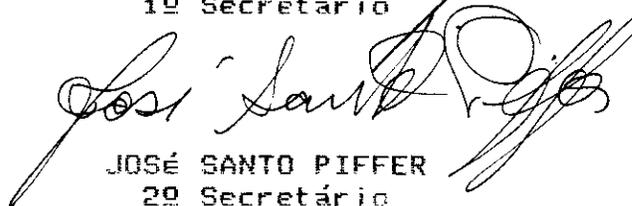
Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).



GILSO MERLOS  
Presidente



ELIAS DAMUS  
1º Secretário



JOSÉ SANTO PIFFER  
2º Secretário

EA/sr.